

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EQUIPE DE INGRESSO - CSI/DGPES/SMAP**  
**EDITAL**

**EDITAL 26/2022**

**PROCESSO SELETIVO 01/2022 – SEI 21.0.000103081-4**

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a **convocação para os profissionais selecionados** através do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Cozinha e Cozinheiro (Anexos I ao VI), conforme Lei nº 12.950, de 06/01/2022 e processo 21.0.000103081-4, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

**1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, conforme necessidade da Administração.

2. Os candidatos relacionados nos:

**a) Anexos I ao III** da listagem geral deverão **comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar – Sala 915, Centro Histórico, Porto Alegre**, na data e horário estabelecido nos respectivos anexos para a assinatura do Termo de Admissão e apresentação dos documentos relacionados no item 3.

**b) Anexos IV ao VI** da listagem da reserva de vagas negro deverão aguardar a análise da Comissão de Avaliação dos Cotistas Raciais, para fins de reconhecimento da condição solicitada. O resultado da avaliação assim como a data, horário e local para assinatura do Termo de Admissão será enviado para o email informado na inscrição.

**2.1** Na impossibilidade de comparecimento na data e horário agendado, **os candidatos da listagem geral** poderão solicitar o reagendamento do seu atendimento até o dia **14/04/2022**, através do telefone 3289-1253 / 3289-1251, das 9h às 11h:30min ou das 13h30min às 17 horas ou através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br).

**2.2** No caso de não comparecimento na data e horário estabelecida, o candidato será substituído e conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

**3.** Os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, **originais e cópias**, na data agendada conforme item 2 do Edital:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turno, quando houver, OU certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

d) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

e) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

f) Comprovante de escolaridade (Diploma) ou atestado de matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA);

- g) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- h) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- i) Declaração de Bens;
- j) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- k) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- l) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

**3.1** O modelo da ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas “g”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 3 serão enviados por e-mail informado no momento da inscrição.

**4.** A inspeção médica será realizada conforme agendamento da Equipe de Ingresso, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 915, durante a vigência do contrato.

**4.1.** O candidato será obrigado a atender à convocação para a inspeção médica, inclusive após o ingresso mediante contratação.

Porto Alegre, 06 de Abril 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA,**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa, Secretário(a) Municipal**, em 08/04/2022, às 17:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18083216** e o código CRC **EE5F2068**.